



Deliberação n.º 37/Eleições Municipais/2020

Plenário de 18 de setembro de 2020

Assunto: Queixa do PAICV - Não suspensão de funções por parte do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recebeu uma queixa do PAICV – Conselho do Sector de São Filipe, Fogo, com registo de entrada n.º 360/20202, alegando que o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, ilha do Fogo, Sr. Jorge Nogueira, apresentou formalmente a sua candidatura no dia 14 de setembro de 2020, e que no dia 15 de setembro, portanto, um dia após a apresentação da respetiva candidatura, continuava em funções como Presidente da Câmara “usando a viatura do Presidente da CMSF em atos de pré-campanha eleitoral na zona de «Cobom» presenciado e fotografado por cidadãos atentos que fizeram chegar estas informações a nossa candidatura.”

Analisada a queixa, a CNE deliberou, ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, o seguinte:

Notifique-se a candidatura do MpD para informar à CNE, querendo, no prazo de 48 horas, o dia da apresentação formal da respetiva candidatura junto do Tribunal da Comarca de São Filipe.

Os Membros da CNE,



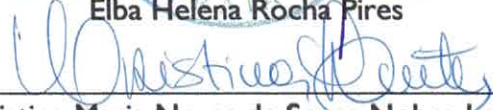
Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves




Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira